

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 13.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa estabeleço as seguintes delegações de competências:

1 — No Vice-Reitor, Professor Doutor José Esteves Pereira, a de coordenar a área académica, designadamente os concursos e provas académicas, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 2 do presente despacho.

2 — No Vice-Reitor, Professor Doutor Miguel de Oliveira Correia, a competência para:

a) Presidir, após despacho reitoral, aos concursos e provas académicas nas áreas de Biologia, de Medicina e de Saúde Pública;

b) Acompanhar o Plano de Desenvolvimento da Universidade Nova de Lisboa;

c) Coordenar a oferta curricular e o sucesso escolar;

d) Coordenar os projectos relacionados com o perfil de entrada dos estudantes bem como da empregabilidade dos ciclos de estudos;

e) Coordenar os assuntos relacionados com a qualidade de vida nos Campi, incluindo as áreas de saúde e do desporto.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelos vice-reitores, no âmbito da presente delegação, desde 21 de Setembro de 2010 até à data da publicação do presente despacho.

Lisboa, 21 de Setembro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

203732426

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 19399/2010

Ao abrigo da alínea d) do n.º artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que a Prof. Doutora Ana Paula Paiva Barata de Almeida Batalha, Professora Catedrática, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

Faculdade de Motricidade Humana, 14 de Setembro de 2010. — O Secretário da Faculdade, (*João Mendes Jacinto*).

203732475

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 15010/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º dos Estatutos do ISCSP, aprovados pelo Despacho n.º 13499/2010, de 11 de Agosto do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, publicado no *Diário da República* n.º 162, 2.ª série de 20 de Agosto de 2010, designo, Vice Presidentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, os Professores Doutores Maria Engrácia Carvalho dos Reis Janela Cardim, Manuel Augusto Meirinho Martins e Pedro João Borges Graça.

2 — Atribuo a cada um dos Vice-Presidentes as seguintes áreas de competências:

a) Maria Engrácia Carvalho dos Reis Janela Cardim — substituição do Presidente, nas suas ausências e Projecto “Ensino à Distância”;

b) Manuel Augusto Meirinho Martins — Comunicação e Imagem e Assuntos Académicos;

c) Pedro João Borges Graça — Relações Internacionais e Biblioteca.

ISCSP, 1 de Setembro de 2010. — O Presidente, (*Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim*).

203729932

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 15011/2010

No uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e pelo disposto no n.º 3 do artigo 82.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 63/2008, de 14 de

Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro, nomeio como Administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o licenciado Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2010.

A presente nomeação fundamenta-se no relevante currículo profissional, nomeadamente nos domínios da gestão administrativa, financeira e do ensino superior, revelador de que o mesmo detém características adequadas ao exercício de funções de Administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

UTAD-Vila Real, 23 de Setembro de 2010. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequiera*.

ANEXO

Curriculum vitae (síntese biográfica)

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, 41 anos, Licenciado em Engenharia Florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro é Pós-Graduado em Gestão e Administração Pública pela mesma Universidade. Possui ainda o Seminário de Alta Direcção e o Curso Avançado de Gestão Pública do Instituto Nacional de Administração. Foi Presidente da Direcção da Associação Académica da UTAD entre 1993 e 1994, Membro da Assembleia e Senado da UTAD entre 1993/1994 e 1999/2005, Membro da Comissão Instaladora da Fundação Rei D. Dinis e Presidente do Conselho Fiscal da Rádio Universidade Marão desde 2001. Foi Assessor da Reitoria da UTAD entre 1995 e 1999 e Administrador dos Serviços de Acção Social da UTAD entre 1999 e 2005. Desde 2005 que desempenhava o cargo de Director do Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real.

203730109

Despacho n.º 15012/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, o Administrador tem as competências que lhe sejam fixadas nos Estatutos e as que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 82.º Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 237, de 9 de Dezembro, compete ao Administrador assegurar a gestão corrente e coordenar os Serviços da Universidade, nomeadamente, os Serviços Financeiros e Patrimoniais, os Serviços de Recursos Humanos, os Serviços Académicos, os Serviços de Informática e Comunicações e os Serviços de Documentação e Bibliotecas, sob direcção do Reitor e executar todas as tarefas e exercer todas as competências que lhe forem cometidas ou delegadas pelo Reitor.

Assim, sem prejuízo das competências próprias e das competências que o Conselho de Gestão venha a delegar e de outras que se mostrem pertinentes, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no licenciado Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de Gestão Geral:

1.1 — Superintender, administrativamente, a todas as Unidades Orgânicas e Serviços da Universidade, bem como, coordenar o Gabinete de Apoio ao Reitor que integra a Assessoria Jurídica, a Assessoria de Planeamento e o Secretariado;

1.2 — Assegurar a orientação geral dos Serviços enunciados no número anterior e acompanhar a sua actuação;

1.3 — Coordenar a acção do pessoal não docente e não investigador, das Unidades Orgânicas, Serviços e outras Unidades, de forma a garantir a uniformidade de procedimentos e a articulação entre a Administração e os Serviços;

1.4 — Participar na definição das orientações gerais da universidade, apoiando a elaboração dos respectivos planos de actividades, dos projectos e planos financeiros plurianuais e dos correspondentes orçamentos, propondo as alterações necessárias e assegurando a fiscalização da sua execução, através da elaboração de relatórios de execução e demais documentos de prestação de contas;

1.5 — Acompanhar a actuação do Fiscal Único nas suas relações com a Universidade;

1.6 — Propor as medidas que entenda adequadas à prossecução dos objectivos definidos pelos órgãos de governo da Universidade;

1.7 — Autorizar a passagem de certidões e declarações, excepto em matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;